

**DECRETO NÚMERO 7689 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 632.999,32 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
2	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 6.000,00
102	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.100,00
103	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 7.342,00
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 7.944,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.114,00
192	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.704,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 34.180,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 59.703,00
232	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2820000	R\$ 89.772,00
324	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2120000	R\$ 700,00
329	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2120000	R\$ 814,32
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 362.179,00
379	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 23.041,00
408	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 340,00
419	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.620,00
420	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.021,00
551	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.0000000	R\$ 12.425,00
593	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.002.339039.01.3010000	R\$ 5.300,00
640	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319016.01.3030000	R\$ 9.700,00
793	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339033.01.1100000	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 632.999,32

Dec. 7689/2021
Fls 02/02

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
3	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 2.000,00
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
101	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 8.442,00
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 7.944,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 5.114,00
195	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 23.020,00
197	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1400000	R\$ 13.864,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1400000	R\$ 991,00
204	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 58.712,00
231	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2850000	R\$ 89.772,00
321	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2130000	R\$ 700,00
330	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2130000	R\$ 814,32
366	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1300000	R\$ 67.390,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 108.000,00
372	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 186.789,00
377	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 23.041,00
406	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 340,00
418	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.641,00
594	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.002.339039.05.3010000	R\$ 5.300,00
637	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319011.01.3030000	R\$ 9.700,00
852	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.02.0000000	R\$ 12.425,00
Total			R\$ 632.999,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de agosto de 2021.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMFP/saai